

AUTARQUIAS

Agência Estadual de Turismo – GOIÁS TURISMO

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2024

Espécie: Cota de patrocínio
Processos SEI: 202400005032411 e 202400027000758
Processo SISLOG: 109028
Ato/modalidade: Ato de inexibibilidade nº 92/2024
Patrocinadora: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 03.549.463/0001-03.
Patrocinada: DUNAS RACE PROMOCOES S A, CNPJ nº: 01.121.018/0001-04.
Objeto: Contratação de cota de patrocínio Apoio Oficial, para participação na 2ª Edição do Sertões MTB Pirenópolis que ocorrerá do dia 27 a 29 de setembro de 2024, vinculado às condições e especificações estabelecidas no termo de referência, seus anexos e proposta da Patrocinada, independente de transcrição e conforme as cláusulas e condições relacionadas.
Data da Assinatura: 26/09/2024
Valor: e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Vigência: 3 (três) meses. De 26/09/2024 a 25/12/2024.
Assinaturas: Pela Patrocinadora: FABRÍCIO BORGES AMARAL Presidente da Goiás Turismo. Pela Patrocinada: LEONORA GUEDES VIEIRA

Protocolo 490070

Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária – EMATER

Extrato - CONTRATO Nº 18/2024 - EMATER
Processo: 202412404001708
Objeto O presente contrato tem por objeto Locação de Galpão com área edificada de 427 m², situado na Av. Brasil, quadra 39, lote 71, bairro Santa Genoveva, Goiânia-GO., vinculado às condições e especificações estabelecidas no edital, termo de referência, seus anexos e proposta da CONTRATADA.

CNPJ: 54.531.988/0001-44- NEPTUNE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTD
Prazo de Vigência: 20/09/2024 a 20/09/2025
Valor Total: R\$ 109.200,00

Protocolo 490273

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

PORTARIA Nº 435, de 25 de setembro de 2024
Retifica portaria de reenquadramento funcional.
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;
Considerando o disposto no Processo nº 202400066013746, especialmente da decisão judicial proferida nos autos da Ação Declaratória de Reconhecimento de Progressão Funcional e Reenquadramento c/c Cobrança do processo nº 5595653-33.2022.8.09.0051, e a necessidade do cumprimento da obrigação de pagar e fazer o reenquadramento do autor;
Considerando a necessidade de retificar os atos anteriores que concederam o reenquadramento e a evolução funcional ao servidor Divane Damásio Filho, sem o cumprimento da obrigação de fazer, conforme os parâmetros decididos pela decisão judicial, resolve:
Art. 1º Retificar a Portaria relacionada a seguir, especificamente na parte que concede reenquadramento ao servidor DIVANE DAMÁSIO FILHO, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização Agropecuária, portador do CPF: ***.669.301-**, para cumprir a determinação judicial acima mencionada:
I - Na Portaria nº 704, de 18 de outubro de 2017, a concessão de reenquadramento funcional é devida na Classe “I”.
Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria relacionada a seguir, especificamente na parte que concede evolução funcional ao servidor DIVANE DAMÁSIO FILHO, para cumprir a determinação judicial acima mencionada:
II - Na Portaria nº 301, de 1º de julho de 2022, a concessão de evolução funcional é devida na Classe “D”.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 490321

Portaria nº 443, de 30 de setembro de 2024

Concede evolução funcional ao servidor.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792 de 16 de fevereiro de 2023, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019;
Considerando o que consta no processo nº 202200005023319;
Considerando o que consta no processo nº 202300005002881;
Considerando o disposto no art. 4º B da Lei Estadual nº 15.691/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remunerações dos servidores efetivos da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA;
Considerando o disposto nas alíneas “a” e “b” do inciso I do art. 5º da Lei Estadual nº 19.740 de 17 de julho de 2017, alterada pela Lei Estadual nº 19.866 de 16 de outubro de 2017, que introduz alterações nos Planos de Cargos e remuneração de que tratam as Leis nº 15.691, de 6 de junho de 2006, nº 15.679, de 2 de junho de 2006, nº 15.675, de 2 de junho de 2006 e nº 14.190, de 4 de julho de 2002, resolve:
Art. 1º Conceder evolução funcional ao servidor, abaixo relacionado, titular de cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Fiscal Estadual Agropecuário, do quadro permanente, previsto na Lei nº 15.679/2006 e vinculados ao Plano de Cargos e Remuneração disposto no art.3º, da Lei nº 15.691/2006, acrescida pela Lei nº 19.740/2017, conforme abaixo discriminado:

NOME	CPF	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS
Vinícius de Almeida Brito	***.514.711-**	Classe C	Classe D	1º/10/2024

Parágrafo Único. A evolução funcional de que trata este artigo terá seus efeitos financeiros partir de 1º de outubro de 2024.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS

Protocolo 490325